DECRETO Nº. 064/2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal um crédito especial no valor de R$ 9.861,36 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.962/2025, de 09.12.2025, no Orçamento Municipal de 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – Fundo de Assistência Social
0824400301.221000 – Programa Piso Gaúcho regular - FEAS

33903000.0000 – Material de Consumo (7294) – FR: 1660	R$	2.604,67
0824400301.226000 – Increm. Temp. Proteção Social Básica – MP 1218		
33903000.0000 – Material de Consumo (7349) – FR: 2660	R$	3.709,53
33903000.0000 – Material de Consumo (7601) – FR: 1660	R$	3.547,16

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 4.514,87 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
05 – Fundo de Assistência Social
0824400302.156000 – Serviços da Proteção Social Básica

33903000.0000 – Material de Consumo (7100) – FR: 2660	R$	1.227,53
44905200.0000 – Equipam. e Material Permanente (7102) – FR: 2660	R$	2.482,00
44905200.0000 – Equipam. e Material Permanente (6339) – FR: 1660	R$	805,34

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º deste Decreto, no valor de R$ 5.346,49 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), servirão os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira auferidos no período, conforme repasse de recursos realizado pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.11.2026

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento